



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM BRANCO ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 1.896/2015.

***DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE 180 DIAS PARA
CUMPRIMENTO DA LEI 1.305/2014.***

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPIM BRANCO-MG, no uso da atribuição que lhe confere as Leis nº 1.090/06 e nº1.093/07 e o art.66, III, da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado em 180(cento e oitenta dias), sem possibilidade de outras prorrogações, o prazo para que a empresa ZELIA ALONSO DA SILVA PRADO 58388451634 cumpra com o determinado no art. 2º, parágrafo único, alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, da Lei 1.305/2014, sob pena de lhe ser aplicado o art. 3º da mesma Lei.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dado e passado na Prefeitura Municipal de Capim Branco, aos 07 dias de maio de 2015.

**Romar Gonçalves Ribeiro
Prefeito Municipal**